



Gália, 25 de março de 2.025.

Ofício nº 75/2.025 – GP

Assunto: Encaminha Resposta ao Requerimento Parlamentar.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:**

Em atendimento ao Ofício de número 012/2025 – G.Pr., estamos encaminhando em anexo a resposta do **Requerimento Parlamentar de número 004/2025**, que foi protocolado nesta Prefeitura em 13/03/2025 sob o nº 337.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
JOSE SILVINO  
ZANIBONI  
JUNIOR:349811638  
00 **José Silvino Zaniboni Júnior**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por JOSE SILVINO ZANIBONI  
JUNIOR:34981163800  
Dados: 2025.03.25 16:56:49

Ao Exmo. Senhor  
**GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



Gália, 24 de março de 2025.

Ofício/Sec.Finan. n.º 005/2025  
Assunto: Resposta de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

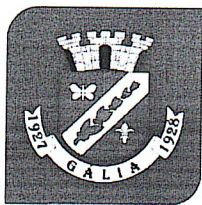
Considerando a solicitação de estudo de impacto orçamentário e financeiro para a isenção das propriedades rurais do recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), cumpre esclarecer que a concessão de tal isenção seria incompatível com as disposições legais vigentes, em especial com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Primeiramente, a isenção de tributos, como no caso da CIP, configura uma renúncia de receita. A renúncia de receita não pode ser autorizada sem a devida indicação de elevação de um outro tributo municipal, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa garantir o equilíbrio das contas públicas e a transparência na gestão fiscal.

Tal medida poderia resultar em prejuízos financeiros à municipalidade em especial a manutenção de serviços essenciais, como a própria iluminação pública.

Além disso, é importante destacar que desde o exercício de 2015, não houve qualquer atualização ou correção no valor da CIP, o que demonstra uma necessidade urgente de revisão e reajuste dessa contribuição, a fim de garantir a sua sustentabilidade financeira. A falta de correção adequada ao longo dos anos já acarretou um prejuízo nos custos com a manutenção do sistema de iluminação pública.

Por fim, tal questão merece especial atenção por parte da Câmara Municipal, para que sejam realizadas as correções necessárias e, caso seja de interesse, sejam estabelecidas alternativas que possibilitem a manutenção dos serviços de iluminação pública de forma justa e equilibrada, sem comprometer as finanças municipais e o cumprimento das obrigações fiscais estabelecidas pela LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**GÁLIA**

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO  
2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dessa forma, tendo em vista os aspectos legais e financeiros envolvidos, não se pode elaborar a estimativa de impacto orçamentário financeiro da isenção da CIP as propriedades rurais, sem a indicação da elevação de um outro imposto, ou sem a ampliação dos valores da CIP dos demais contribuintes do município.

Atenciosamente,

Erlon Antonio Ferreira  
Contador

A Sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Gália/SP

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37



financas@galia.sp.gov.br



14 3274 9040



Gália, 24 de março de 2025.

**Ofício nº. 074/2025 – GP**

Assunto: resposta requerimento parlamentar

Servimo-nos do presente, à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento Parlamentar nº 005/2025, informar que a Prefeitura Municipal não realiza nenhuma espécie de fiscalização quanto às cessões de água por parte da SABESP a outros municípios. Quaisquer informações que dizem respeito à SABESP devem ser buscadas diretamente na autarquia, e não à Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

JOSE SILVINO  
ZANIBONI  
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital  
por JOSE SILVINO ZANIBONI  
JUNIOR:34981163800  
Dados: 2025.03.25 16:55:18  
-03'00'

**JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Ao Exmo. Sr. Guilherme Ferrarezi Altran**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gália-SP.**